



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:975

Araporã – MG 04 de Novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2021
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021 - REGISTRO DE
PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS para locação de TENDAS, PLACAS
METÁLICAS, DISCIPLINADORES E BANHEIROS
QUÍMICOS a serem utilizados SOB DEMANDA durante a
realização de eventos institucionais realizados pelas diversas
secretarias municipais, em atendimento a solicitação da
Secretaria Municipal de Administração do Município de
Araporã/MG.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento
licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, inscrito nestes autos,
bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com
fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações
posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial n°
072/2021** objetivando, REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS para locação de TENDAS, PLACAS METÁLICAS, DISCIPLINADORES E BANHEIROS
QUÍMICOS a serem utilizados SOB DEMANDA durante a realização de eventos institucionais realizados
pelas diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de
Administração do Município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s)
Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

- **B&S TENDAS E ESTRUTURAS EIRELI**, regularmente cadastrada no CNPJ: 28.452.622/0001-70, já
declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA**, nos itens
01 ao 20, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE
PROPOSTA de R\$ 286.136,00** Duzentos e Oitenta e Seis mil e Cento e Trinta e Seis Reais,
devidamente registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$
286.136,00** Duzentos e Oitenta e Seis mil e Cento e Trinta e Seis Reais.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 04 de novembro de 2021.

CELSON ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPORÃ/MG.

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema
informatizado e integrado, para gestão de frota de veículos com tecnologia de cartão, visando o
fornecimento de lubrificantes e manutenção dos veículos do Município de Araporã/MG. Resultante do
processo de Adesão n. 003/2021 à ARP n. 048/2021 oriunda do Processo n° 2240/2021 e PREGÃO
PRESENCIAL n° 46/2021 do Município de Palmeiras de Goiás/GO.

Data da Assinatura: 26/10/2021

VALOR GLOBAL contratado será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Prazo contrato: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da
assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da
Lei 8.666/93.

Detalhamento orçamentário: 02.01.01.04122.0010.20077.3.3.90.39 Ficha 644;
02.02.01.04122.0010.20077.3.3.90.39 Ficha 647; 02.04.04.04122.0064.20806.3.3.90.39 Ficha 476;
02.03.01.26122.0010.20245.3.3.90.39 Ficha 142; 02.05.01.12361.0033.20115.3.3.90.39 Ficha 203;
02.05.01.12361.0033.20117.3.3.90.39 Ficha 207; 02.09.01.10302.0028.20077.3.3.90.39 Ficha 332;
02.07.08.18541.0052.20077.3.3.90.39 Ficha 588; 02.10.01.15451.0045.20166.3.3.90.39 Ficha 357;
02.13.01.27812.0041.20077.3.3.90.39 Ficha 663.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO 12º SESSÃO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO n° 002/2021

O Município de Araporã/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARAPORÃ/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n°
3988/2021, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento,
torna público que fará realizar, no dia 05 de NOVEMBRO de 2021, às 16h, a 12ª SESSÃO
PÚBLICA para credenciamento, em caráter permanente, de serviços profissionais,
hospitalares e de exames complementares na área da saúde, para o Hospital Municipal João
Paulo II, PSF's e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de
Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados
junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das
12h30 as 17h, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo
telefone (34) 3284-9516.

Araporã/MG, 04 de novembro de 2021.

Cássia Faria Borges
Presidente CPL

Sector de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fones: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DECRETO N° 4131/2021

**“Norma para as eleições para escolha dos representantes
da carreira do magistério que integram a comissão de
avaliação de desempenho e das outras providências.”**

A Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,
Considerando o disposto no parágrafo 1º, inciso I do Art. 74 da Lei Municipal n.
065/11;

Considerando a necessidade para escolha dos servidores da comissão
permanente de avaliação de Desempenho da Educação e pelo (a) Secretário (a)
Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada eleição para escolha de 03 (três) servidores efetivos
representantes da carreira dos profissionais do Magistério com seus aspectos
suplentes que integram a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, sendo
que a eleição será realizada pela Secretaria Municipal da Educação com apoio da chefia
imediatas das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Os servidores candidatos às vagas de membros da Comissão
Permanente de Avaliação deverão comprovar os seguintes requisitos básicos:

I - possuir estabilidade no cargo que ocupa;

II - não participar da Diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais ou órgão
sindical equivalente;

III - não ocupar cargo em comissão no Município de Araporã;

IV - não ter sido candidato a cargo eletivo nas duas últimas eleições municipais.

Art. 3º - Para candidatar-se os professores e especialistas deverão solicitar o
registro de seus nomes junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do
Município do dia 08 de novembro período de 7 h as 11 h e das 13h as 17h.

I - A eleição será realizada no dia 10 de novembro de 2021 no horário das 7 h
as 16 h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Para votar basta assinalar no parêntese correspondente ao nome do
candidato constante na cédula que deverá ser disponibilizada ao servidor (eleitor),
depositando-a na urna;

III - Os servidores candidatos terão direito a voto;

IV - Cada eleitor poderá escolher 02 (dois) nomes na votação dos representantes
dos professores e apenas 01 (um) nome para escolha do representante da carreira de
especialista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:975

Araporã – MG 04 de Novembro de 2021.



V – O voto será secreto, devendo cada cédula ser depositada em uma lacrada pela Secretaria da Educação;

VI – A contagem dos votos caberá à Secretaria e será feita a partir das 16h00min quando será encerrada a votação, consignando os em ata;

VII – Serão eleitos os candidatos que obtiver maior número de votos válidos;

VIII – Os votos em branco e nulo não serão computados para nenhum candidato;

IX – Não caberá recurso contra os resultados finais divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

X – Em caso de empate o critério de desempate será a maior idade. Persistindo o empate, o segundo critério será por sorteio;

XI – Na apuração dos votos serão considerados suplentes os candidatos com maior número de votos após eleitos os titulares.

Art. 4º – Os membros eleitos terão mandato na Comissão de Avaliação de Desempenho por 1 (um) ano, contados do ato de nomeação feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo o prazo do mandato ser prorrogado por igual período através de ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º – Em caso de renúncia ou vacância o suplente assumirá a vaga para completar o mandato, podendo ser candidato na próxima eleição.

Art. 6º – A Secretaria da Educação comunicará por escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal os resultados da eleição indicando os nomes dos servidores escolhidos para integrar a Comissão de Avaliação e Desempenho.

Art. 7º – Os casos omissos relativos às eleições tratadas neste decreto deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser usado os membros da comissão do ano anterior ou indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º – O processo de eleição seguirá as orientações do anexo I, anexo II e anexo III, para organização da avaliação de desempenho dos servidores do magistério.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto do Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 04 de Novembro de 2021.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



ANEXO I

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CARREIRA DO MAGISTÉRIO 2021

() PROFESSOR (a) () ESPECIALISTA

1- Nome do servidor (a):

Matrícula: Sexo F () M ()

Nascimento:/...../..... Número do RG:

Endereço Rua: Número:

Bairro: Cidade: CEP:

Tel. Residencial: () Cel: ()

Tel. Contato: ()

E-mail:

Instituição que pertence:

2. Possui estabilidade no cargo?

() Sim () Não

3. Participa da Diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais ou órgão sindical equivalente?

() Sim () Não

4. Foi candidato a cargo eletivo nas duas últimas eleições?

() Sim () Não

Cliente:

Data: ____/____/2021

INSCRIÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CARREIRA DO MAGISTÉRIO

SERVIDOR (A)

() PROFESSOR (A) () ESPECIALISTA

RECEBIDOS EM ____/____/2021

ASSINATURA:



ANEXO 2 – MODELO DE CÉDULA PARA ELEIÇÃO REPRESENTANTE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

CÉDULA DE VOTAÇÃO ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2021	CÉDULA DE VOTAÇÃO ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2021
REPRESENTANTE PROFESSOR (A) () Professor A () Professor B	REPRESENTANTE PROFESSOR (A) () Professor A () Professor B
REPRESENTANTE ESPECIALISTA () Especialista A	REPRESENTANTE ESPECIALISTA () Especialista A
CÉDULA DE VOTAÇÃO ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2021	CÉDULA DE VOTAÇÃO ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2021
REPRESENTANTE PROFESSOR (A) () Professor A () Professor B	REPRESENTANTE PROFESSOR (A) () Professor A () Professor B
REPRESENTANTE ESPECIALISTA () Especialista A	REPRESENTANTE ESPECIALISTA () Especialista A



ANEXO 3 – CRONOGRAMA PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO – ANO 2021

ETAPA	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	08/11/2021 7h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação dos candidatos homologados	09/11/2021
Eleição escolha representantes da carreira do magistério	10/11/2021 – 8 h às 16 h
Resultado das eleições	10/11/2021 – 16 h
Decreto nomeação comissão eleita	12/11/2021
Início Avaliação nas unidades escolares	17/11 a 30/11/2021
Recebimento e avaliação pela Comissão de Avaliação de desempenho - SEMEC	01/12 a 03/12/2021
Resultado da avaliação de desempenho individual – notificação do servidor (a)	06/12 a 08/12/2021
Recurso avaliação - Art. 82/Lei 065/2011	3 dias úteis – 09/12 a 12/12/2021
Resultado recurso – Art. 83/Lei 065/2011	2 dias úteis – 14/12 a 15/12/2021
Divulgação final Avaliação de Desempenho servidores do Magistério	16/12/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição: 975

Araporã – MG 04 de Novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Concorrência Pública n. 002/2021
Processo Licitatório n. 116/2021
RECORRENTE: POROS CONSTRUTORA EIRELI
RECORRIDA: CPL

Tendo em vista o que consta na manifestação da Presidente da CPL, julgando o Recurso Administrativo interposto em 05 de outubro de 2021, conforme transcrito no JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA empresa POROS CONSTRUTORA EIRELI e dos CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA FERRARI ENGENHARIA LTDA, no certame público cujo objeto trata contratação de empresa contratada de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO SETOR LIBERDADE no Município de Araporã/MG, decidindo pela manutenção de sua DECISÃO.

- Conheço do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa POROS CONSTRUTORA EIRELI posto que tempestivo, julgando o mesmo IMPROCEDENTE, MANTENDO A DECISÃO tomada pela Comissão Permanente de Licitações, nos exatos termos do RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO pela empresa POROS CONSTRUTORA EIRELI e dos CONTRARRAZÕES INTERPOSTA pela empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA.

Dê-se ciência e publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, aos 04 de novembro de 2021.

Roberto Nascimento Rocha
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br